



MUNICÍPIO DE  
**ITAPAJÉ**

CPL de Itapajé

FLS. 04

RUBRICA: [assinatura]

## Estudo Técnico Preliminar Processo Administrativo nº 2025.02.17.01

Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021  
UASG 981427

### 1. Descrição do objeto.

SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E ARAGEM DE TERRA PARA PLANTIO EM APOIO AO HOMEM DO CAMPO, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

**Categoria:** Serviços

### 2. Classificação do objeto

Objeto de contratação pública de SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E ARAGEM DE TERRA PARA PLANTIO EM APOIO AO HOMEM DO CAMPO, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021. Esses serviços são de natureza rotineira e podem ser facilmente especificados, permitindo a competição entre potenciais fornecedores/prestadores de serviços. Dessa forma, a contratação deve seguir os procedimentos previstos na referida lei para garantir a transparência e a eficiência na escolha do prestador de serviços.

### 3. Descrição da necessidade da contratação

Os serviços de preparação de aragem de terras para o plantio se fazem necessários para atender a demanda dos agricultores do município de Itapajé. Com a utilização do trator agrícola, será possível agilizar e otimizar o processo de preparação da terra, garantindo maior eficiência e produtividade nas atividades agrícolas. Além disso, o apoio ao homem do campo por meio desse serviço, contribui para o desenvolvimento rural e sustentável da região, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e a geração de renda para os produtores rurais. A disponibilização do trator agrícola para as diversas localidades do município de Itapajé, demonstra a preocupação em oferecer condições adequadas para o cultivo da terra, incentivando a produção de alimentos e o desenvolvimento sustentável da agricultura local.

### 4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Inicialmente, cumpre destacar que o Município de Itapajé/CE não elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025. Tal fato se deve à obrigatoriedade exclusiva da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuja exigibilidade teve início apenas em janeiro de 2024. Embora não tenha sido formalizado um PCA durante a gestão anterior (2021 a 2024), a nova gestão, que estará à frente da administração municipal no período de 2025 a 2028, compromete-se a implementar e aprimorar os serviços públicos. Essa postura está plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo uma abordagem proativa e estratégica para enfrentar os desafios existentes e promover melhorias em benefício da comunidade e dos municípios.

### 5. Área requisitante

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - **FRANCISCO THOMBSOM MESQUITA DOS**



Setor de Licitação  
Rua São Francisco, Nº 175. Centro - Itapajé/CE | CEP: 62.600-000  
CNPJ: 07.683.956/0001-84



[assinatura]  
licitacao@itapaje.ce.gov.br  
www.itapaje.ce.gov.br



## SANTOS

### 6. Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação estão descritos neste ETP referem-se aos seus aspectos legais;

- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da(o) contratada(o);
- Apresentação de proposta de preço justa e compatível com o mercado, de acordo com a complexidade e demanda dos serviços a serem prestados;
- Cumprimento de todas as exigências previstas em Termo de Referência e instrumento convocatório, como prazos de entrega de documentos .
- O prestador somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente contratados, quando autorizados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e efetivamente prestados.

### 7. Levantamento de Mercado

O levantamento prévio permite que a Administração Pública conheça as opções disponíveis no mercado, avalie as melhores ofertas e tome decisões embasadas. Isso resulta em uma contratação mais eficiente e vantajosa para o poder público.

Este levantamento de mercado justifica a escolha do modelo de credenciamento, é essencial para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Itapajé/CE. O levantamento analisa a oferta de serviços, as necessidades da população e as vantagens do credenciamento.

#### Análise da Oferta de Serviços

Avaliando as possíveis soluções existentes no mercado para o atendimento da necessidade, pontuamos as seguintes possibilidades:

- Contratação, mediante credenciamento de associações comunitárias e/ou com experiência anterior para a prestação dos serviços;

#### Vantagens do Modelo de Credenciamento

##### Flexibilidade e Agilidade

Adaptação à Demanda: O credenciamento permite ajustar a oferta de serviços conforme a necessidade, sem a rigidez de um contrato único.

Tempo de Resposta: Reduz o tempo de contratação comparado a processos licitatórios tradicionais, agilizando o início dos serviços.

##### Custos e Eficiência

Redução de Custos: Evita despesas fixas com contratação de pessoal e infraestrutura, pagando somente pelos serviços efetivamente prestados.

Economia de Escala: A possibilidade de credenciar múltiplas associações comunitárias promove competitividade e melhores preços.

##### Qualidade e Especialização

Seleção de Profissionais: Possibilita a escolha de credenciados com comprovada experiência e qualificação.

Acompanhamento e Avaliação: Facilidade de monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados.

O levantamento de mercado justifica a escolha do credenciamento para a contratação de serviços, devido à flexibilidade, eficiência, redução de custos e garantia de qualidade. Este modelo é o mais adequado para atender as necessidades enfrentadas, proporcionando um atendimento ágil e especializado.





## 8. Descrição da solução como um todo

Após a avaliação das alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade, verificou-se que a melhor solução é a contratação de ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS para execução dos serviços de preparação e aragem de terra, mediante processo de CREDENCIAMENTO de Associações e/ou com experiência anterior compatível com os serviços constante no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar. A contratação de associações comunitárias para prestação dos serviços não foi considerada a melhor solução devido ao fato de ser mais onerosa para o Município, sendo que os serviços são considerados de baixa complexidade, podendo ser prestados por associações comunitárias, gerando menos encargos ao Município, tendo em vista que será uma contratação avulsa. Vale ainda destacar que o Município de Itapajé/CE. Serão admitidos para a Chamada Pública, Associações formalmente constituídas e situadas no município de Itapajé

**Estimativa de Quantidade para Contratação** encontra-se descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Serviços de preparação e aragem de terra para plantio em apoio ao homem do campo, nas diversas localidades do município de Itapajé, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	HORA	700		

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

4.2. Os valores propostos aos serviços, serão estabelecidos conforme pesquisa de preços observando o disposto a Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal GAB/PMI N° 07 de 15 de janeiro de 2025.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda de forma eficiente, flexível e adaptável. O credenciamento permite a contratação paralela e não excludente, assegurando que a ao Município de Itapajé/CE tenha acesso contínuo aos serviços.

### Atendimento à Demanda Variável

**Demanda Flutuante:** As necessidades podem variar ao longo do tempo, tanto em volume quanto em tipos de serviços necessários. O credenciamento permite ajustar rapidamente a quantidade de serviços oferecidos conforme a demanda.

**Adaptação às Emergências:** Em situações de emergência ou aumento súbito da demanda, o credenciamento facilita a rápida inclusão de novas associações comunitárias para atender às necessidades emergentes

### Diversificação de Prestadores

**Ampliação da Rede de Atendimento:** O credenciamento permite que múltiplos prestadores de serviços sejam contratados simultaneamente, aumentando a capacidade de atendimento e garantindo a cobertura de diferentes áreas geográficas.

**Evita Monopólio:** Ao parcelar a solução, evita-se a concentração dos serviços em uma única associações comunitárias, promovendo a competição saudável entre os credenciados, o que pode resultar em melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

### Melhoria Contínua





Avaliação Contínua: Com múltiplos prestadores de serviços, é possível realizar uma avaliação contínua do desempenho de cada credenciado, promovendo a melhoria contínua e a adoção de melhores práticas.

### Redução de Riscos

Mitigação de Riscos: O parcelamento da solução distribui os riscos entre vários prestadores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando possíveis falhas na prestação dos serviços.

Continuidade do Serviço: Em caso de problemas com um prestador, outros credenciados podem rapidamente suprir a demanda, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupção.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto em questão não apresenta correlação nem interdependência com outros elementos. A definição clara das relações entre os objetos é essencial para evitar ambiguidades e garantir a precisão na análise ou descrição.

## 12. Resultados Pretendidos

Melhor conservação para utilização dos agentes envolvidos e da população em geral, contribuindo com uma maior segurança e valorização dos munícipes, bem como contribui para uma melhor prestação dos serviços públicos relacionados a cada setor e cada espaço específico, tendo em vista que é de responsabilidade do poder público implementar políticas em benefício da população.

## 13. Providências a serem adotadas

- Realizar um levantamento das necessidades de serviços para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Itapajé/CE.
- Elaborar um termo de referência detalhado, especificando as atividades a serem realizadas por cada contratado, bem como os requisitos mínimos de qualificação e experiência necessários.
- Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.
- Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, como a realização de visitas técnicas periódicas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais e Tratamento

- **Poluição:** Contaminação do solo, da água e do ar por agrotóxicos, fertilizantes e resíduos químicos
- **Desmatamento:** Contribui para a diminuição da biodiversidade e para a erosão
- **Erosão:** Causada pela irrigação e pelo manejo inadequado do solo
- **Exaustão de mananciais de água doce:** A agricultura é responsável por mais da metade do consumo de água doce
- **Salinização:** A irrigação com água rica em sais minerais pode aumentar a salinidade do solo
- **Desertificação:** Áreas agrícolas abandonadas podem contribuir para a desertificação

Para diminuir os impactos ambientais, podemos adotar hábitos sustentáveis como:

- Reutilizar materiais
- Reciclar corretamente





- Economizar água
- Reduzir o uso de energia
- Separar resíduos orgânicos de recicláveis
- Utilizar produtos ecológicos
- Incentivar um modelo mais ecológico de indústria, agricultura e pecuária

### 15. Declaração de Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizados por esta Secretaria/Equipe de planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante tem viabilidade técnica e econômica.

### 16. Responsável(is)

Itapajé/CE, 05 de fevereiro de 2025.

*FTC/48*

**FRANCISCO THOMBSON MESQUITA DOS SANTOS**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente





### MAPA DE RISCOS

#### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E ARAGEM DE TERRA PARA PLANTIO EM APOIO AO HOMEM DO CAMPO, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

#### FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

#### RISCO 01

##### Especificação deficiente da demanda

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	<b>Contratação e execução deficiente do objeto</b>					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.			Setor Requisitante / Ordenadora / Responsável pelo planejamento		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.			Responsável pelo planejamento / Ordenadora		

#### RISCO 02

##### Descumprimento de formalidade legal

<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	<b>Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação</b>					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação			Ordenadora		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		





1.	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	Alta Administração / Ordenadora
----	--	---------------------------------

RISCO 03						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Alta administração / Ordenadora		
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.			Alta administração / Ordenadora		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.			Alta administração / Ordenadora		
2.	Designar membros com mais experiência em contratações.			Ordenadora		

RISCO 04						
Estudos preliminares deficientes						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	<b>Credenciamento fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.</b>					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal GAB/PMI Nº 07 que regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do município.			Responsável pelo planejamento		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>		
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares			Responsável pelo planejamento		

RISCO 05						
----------	--	--	--	--	--	--





Falha na elaboração do Termo de Referência						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	<b>Credenciamento fracassado, deserto ou contratação e execução deficiente.</b>					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal GAB/PMI N° 07, que regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do município de Itapajé				Responsável pelo planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				Responsável pelo planejamento / Ordenadora	

RISCO 06						
Desaprovação dos atos da fase preparatória e minutas pelo Setor Jurídico						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>					
1.	Atraso no processo e conseqüentemente na contratação					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Revisar todos os atos da fase preparatória do processo, bem como as minutas elaboradas, se estão de acordo com a Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal GAB/PMI N° 07 e demais regulamentos que regem as Contratações Públicas, antes do envio para o Setor Jurídico responsável pela emissão de parecer.				Responsável pelo planejamento / Ordenadora	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Determinar a correção e adequações dos atos em desacordo com as legislações, conforme apontamentos do Setor Jurídico responsável pela emissão do parecer, estabelecendo prazo para proceder com as devidas adequações.				Ordenadora	
RISCO 07						
Atraso na publicação do edital e andamento do processo licitatório						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>DANO</b>					





1.	Atraso no processo e conseqüentemente na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Monitorar o andamento dos procedimentos de publicação e demais fases da Credenciamento junto ao Setor de Licitações	Responsável pelo planejamento / Ordenadora
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Intervir junto ao Setor de Licitações, se informando das motivações dos atrasos para que eventuais falhas técnicas e/ou humanas sejam sanadas	Ordenadora

RISCO 08						
Licitante vencedora não assinar o contrato						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Não contratação e atraso na execução dos serviços					
Id	Ação Preventiva	Responsável				
1.	Analisar e julgar de forma objetiva as propostas de preços e a documentação de habilitação, conforme os princípios das licitações públicas, se necessário até promovendo diligências para sanar eventuais dúvidas, com vistas a subsidiar os julgamentos, para atestar de fato que a licitante a ser declarada vencedora cumpra todos os requisitos e tenha a capacidade de fornecer os bens	Comissão de Avaliação de Credenciamento				
2.	Revisar todo o processo de julgamento antes da homologação.	Ordenadora				
Id	Ação de Contingência	Responsável				
1.	Convocação das demais licitantes conforme a ordem de classificação, negociando e analisando todos os requisitos	Comissão de Avaliação de Credenciamento				
2.	Abrir processo administrativo de penalização para licitantes que não atenderem a convocação para assinatura de contrato	Ordenadora				
2.	Anular e/ou revogar o processo em caso de identificação de vício insanável e/ou irregularidades, determinando a abertura de um novo processo licitatório	Ordenadora				
3.	Substituir membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento em caso de incapacidade, não cumprimento de suas atribuições e/ou cometimento de irregularidades, com abertura de processo administrativo disciplinar	Ordenadora / Setor Jurídico / Controladoria				





RISCO 09					
Contratada não cumprir o contrato, em todo ou em parte					
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>	Baixa		Média	X	Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>				
1.	Atraso na execução dos serviços.				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Acompanhar a execução contratual e realizar notificações quando necessário			Fiscal de contrato / Gestor de contrato / Ordenadora	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Proceder com processo de rescisão contratual e abertura de processo administrativo para penalização da Contratada infratora.			Fiscal de contrato / Gestor de contrato / Ordenadora / Setor Jurídico / Controladoria Interna	
2.	Analisar a viabilidade de convocação dos demais credenciados, cumprindo os requisitos do Edital.			Comissão de Avaliação de Credenciamento / Ordenadora	
3.	Substituir Fiscal e/ou Gestor de contrato em caso de incapacidade, não cumprimento de suas atribuições e/ou cometimento de irregularidades, com abertura de processo administrativo disciplinar conforme o caso.			Ordenadora	

Itapajé/CE, 05 de fevereiro de 2025.

  
**FRANCISCO THOMBSOM MESQUITA DOS SANTOS**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

